



DIVISÃO DE ESTOQUE DE SUPRIMENTOS DO DEPARTAMENTO DE AQUISIÇÕES E LOGÍSTICA

PROCESSO SEI Nº : 19.19.9163.0014131/2024-30

ASSUNTO : Compra de etiquetas e sabonetes

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. DESCRIÇÃO

Registro de Preço para aquisição de sabonete líquido 5 litros e etiquetas autoadesivas para atender as necessidades deste Ministério Público do Estado do Paraná de forma emergencial, para atendimento pelo período de 3 (três) meses, conforme especificações constantes neste Termo de Referência.

O critério de julgamento a ser utilizado será de Menor preço.

1.2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE SOLICITADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Etiquetas autoadesivas, formulário contínuo, 2 colunas, 10,7 x 36 mm - caixa com 8000 etiquetas	4	113,22	452,88
2	Sabonete líquido, aroma erva doce, galão de 5 litros	177	18,50	3.274,50
		VALOR		R\$3.727,38

1.3. ESTIMATIVAS DO VALOR DA AQUISIÇÃO

O valor estimado da aquisição é de **R\$ 3.727,38 (três mil, setecentos e vinte e sete reais e trinta e oito centavos)**.

Os valores referenciais acima descritos foram estimados pelo valor da última compra de cada lote.

1.4. DO FORNECIMENTO

Os bens deverão ser entregues na Divisão de Estoque de Suprimentos - DISUPRI, situada na Rua Modesto Picolli, nº 1.644, Atuba, Curitiba, Paraná, ou em outra localidade a ser definida, dentro da Comarca de Curitiba, telefone: 41-3332-9771, no horário das 12hs às 18hs, dentro das especificações.

É necessário agendamento para entrega dos materiais, tal agendamento deve ser realizado através do telefone 41-3332-9771 ou pelo endereço eletrônico subadm.dal.disupri@mppr.mp.br, com pelo menos 24hs de antecedência, no horário das 12hs às 19hs.

A empresa deverá efetuar a entrega do produto acompanhado da nota fiscal ou do DANFE (documento auxiliar da nota fiscal eletrônica) correspondentes

1.5. AMOSTRAS/PROTÓTIPOS

Não serão necessárias amostras ou protótipos.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A solicitação se justifica pelo fato de que os referidos materiais estão em falta nos estoques da Divisão de Estoque de Suprimentos e os protocolos que tratam da compra destes materiais através de procedimento licitatório SEI 19.19.9163.0006404/2024-12 e 19.19.9163.0002220/2024-72 não tem data para a sua conclusão.

A urgência na compra destes materiais e para evitar prejuízo nas tarefas realizadas pela Divisão e Protocolo, e também para mantermos o asseio nas dependências da Instituição.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na aquisição rápida para evitar o desabastecimento destes materiais utilizados nas rotinas da Instituição, a fim de atenderem as demandas emergenciais encaminhadas pelas Unidades da Instituição à Divisão de Estoque de Suprimentos, pelo período de 3 (três) meses.

O controle e armazenamento desses materiais são feitos pela Divisão de Estoque de Suprimentos – DISUPRI e são fornecidos mediante requisição via e-mail, devidamente assinado pelo Membro ou Diretor responsável pela Unidade.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 CONDIÇÕES GERAIS

Será contratada a empresa que oferecer o Menor Preço dentre as propostas apresentadas pelos fornecedores, que atendam todas as especificações técnicas mínimas solicitadas neste Termo de Referência e que comprovem a regularidade das certidões fiscais e trabalhistas para habilitação.

O dimensionamento das necessidades foram estimadas com base nas quantidades consumidas os anos de 2019, 2022 e 2023, acrescentando-se uma margem de segurança de 20%, como forma de suprir eventuais alterações na demanda, para o período de 3 (três) meses.

Não serão aceitos itens com mais de $\frac{1}{4}$ (um quarto) do seu prazo de validade transcorrido.

Considerada a natureza dos materiais, os requisitos técnicos solicitados não limitam a competição entre as empresas fornecedoras.

O certame deverá ser através de Pregão Eletrônico, com registro de preços.

A vigência da Ata e Registro de Preços, resultante do Pregão Eletrônico será de 12 (doze) meses, prorrogável uma vez, pelo mesmo prazo, desde que comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos conforme parágrafo 1º do artigo 298 do Decreto Estadual nº10.086/2022.

A entrega dos bens será imediata, e deverá ocorrer em até 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da OF – Ordem de Fornecimento, assinada pelas partes.

4.2 SUSTENTABILIDADE

O foco principal da sustentabilidade, em relação à aquisição de materiais de consumo, está na busca pelo desenvolvimento da consciência quanto à real necessidade do seu consumo.

Consumir com consciência significa decidir com cuidado e atenção aquilo que você compra e usa no seu cotidiano. Trata-se de ser mais racional e ter conhecimento dos impactos trazidos pelo consumo de determinado item; utilizar sem desperdício, sem sobras, sem estoques desnecessários.

Como critério ambiental/social os bens são passíveis de coleta seletiva e reciclagem.

4.3 SUBCONTRATAÇÃO

Não se aplica.

4.4 VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Não se aplica, por se tratar de entrega única.

4.5 GARANTIA CONTRATUAL

Não se aplica.

4.6 GARANTIA DA EXECUÇÃO

Não se aplica.

4.7 REAJUSTE CONTRATUAL

Não se aplica.

4.8 ALTERAÇÃO SUBJETIVA

Não se aplica.

4.9 CONSÓRCIO (artigo 102 do Decreto Estadual nº 10.086/2022)

Não se aplica.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A modalidade escolhida foi a de Dispensa de Licitação para a contratação, conforme institui a Lei 14.133, art. 75, uma vez que o valor de aquisição se enquadra no referido dispositivo.

5.1 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1.1 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes do termo de referência, bem como da sua proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão, quando couber, as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.

5.1.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 à 27 da Lei Federal nº 8.078, 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

5.1.3 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias, defeitos ou sem condições de utilização.

5.1.4 Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

5.1.6 Manter atualizado os seus dados no cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, conforme legislação vigente.

5.1.7 São de responsabilidade da Contratada todos os encargos, tributos e despesas necessárias ao transporte e a entrega do objeto em perfeito estado de fornecimento, devendo este ser de primeira qualidade, obedecendo à garantia legal e às demais normas do Código de Defesa do Consumidor.

5.2 OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.2.1 Receber o objeto no local, prazo e nas condições estabelecidas no termo de referência, bem como na proposta;

5.2.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo contratado no termo de referência, bem como na proposta;

5.2.3 Efetuar o pagamento ao contratado no valor correspondente ao efetivo fornecimento do objeto ou à efetiva execução do serviço ou etapa do serviço, no prazo e forma estabelecidos no termo de referência, no edital de licitação e seus anexos e no contrato.

5.2.4 Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecidas pelo contratado, no que couber.

5.2.5 Adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além da apuração dos ilícitos de sua competência.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

O prazo para entrega dos produtos adquiridos será de até 5 (cinco) dias a contar do recebimento da Nota de Empenho, requisição ou documento equivalente. Será realizada a verificação de conformidade dos materiais fornecidos com as especificações do Item 1.2 deste Termo de Referência (TR). Caso seja constatado que os materiais entregues apresentem inconformidades com as referidas especificações, o MPPR notificará a CONTRATADA sobre não recebimento, solicitando a substituição dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis.

6.1.1 O Contratante acompanhará o cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA, por intermédio do gestor do contrato, Senhora Ana da Conceição de Jesus e o fiscal, Senhora Michelle Andréa Bini Salsa, ambas lotadas na Divisão de estoque de suprimentos – DISUPRI.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Não se aplica.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Será contratada a empresa que oferecer o menor preço dentre as propostas apresentadas, que atendam todas as especificações técnicas mínimas solicitadas no TR e que comprovem a regularidade das certidões fiscais e trabalhistas para habilitação.

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Após autorização, correrá à conta da dotação orçamentária 0960.03091048.011 – Gestão do Fundo Especial do Ministério Público do Estado do Paraná - FUEMP, no subelemento de despesa 3390.3022 – Material de Limpeza e Produção de Higienização e subelemento 33.90.30.16 – Material de Expediente. As despesas com Material de Consumo (3390.3000) estão contempladas na da Lei Orçamentária Anual nº 21.862/2023 de 18 de dezembro de 2023 (LOA-2024).

10. PARCELAMENTO DO OBJETO

Não se aplica.

11. CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

Poderão participar desta aquisição as microempresas (MEs) e empresas de pequeno porte (EPPs), qualificadas como tais, nos termos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações, regularmente estabelecidas no País e que atendam a todas as exigências deste Termo de Referência.

12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O contratado que incorrer em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto nº 10.086, de 17 de janeiro 2022, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

13. DEMAIS ELEMENTOS

Não se aplica.

14. DECRETO ESTADUAL N.º 10.086, de 2022.

Os servidores que subscrevem este Termo de Referência atesta que observou integralmente a regulamentação estabelecida pelo Decreto nº 10.086, de 2022.

Curitiba, 11 de junho de 2024

Michelle Andréa Bini Salsa
Chefe da DISUPRI



Documento assinado eletronicamente por **MICHELLE ANDREA BINI SALSA**, **Chefe de Divisão**, em 11/06/2024, às 12:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://apps.mppr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0781541** e o código CRC **6D5E1A36**.

